PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 37/63

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- Abre crédito especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de CR$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar os Habitantes dos Distritos e Patrimônios de Lageado, Ubá do Sul, Ubaúna e Bela Vista, a construir as Cadeias Públicas locais, à razão de CR$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cada localidade.

Art. 2º - As despesas correspondentes ao presente crédito especial serão lançadas à conta que o Poder Executivo Municipal julgar conveniente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963)

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

José Ribeiro de Souza

José Ribeiro de Souza,
Oficial Administrativo, acumulando
o cargo de Secretario.

JRS/-